



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 548A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 548A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 769/2021 DE 09 DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: “Autoriza a alterar a classificação da afetação de bem público municipal e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a classificação da afetação de Bem de Uso Especial para Bem de Uso Comum do Povo, o imóvel do Poder Público Municipal, a seguir descrito:

“Um terreno urbano, com benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Francisco Teodoro de Souza, na cidade de Taciba, desta comarca de Regente Feijó, com área total de 1.153,64 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro de divisas: - frente para a Rua Francisco Teodoro de Souza, por onde mede 38,20 metros mais; do lado direito que desta via pública olha para o imóvel, faz divisa com a Rua Deputado Leônidas Camarinha, por onde mede 30,20 metros; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, faz divisa com a propriedade de Maria Lucia de Souza mendes, matriculada sob o nº 997, por onde mede 10,00 metros; a propriedade de Osvaldo Gabeloni, matriculada sob o nº 2.960, por onde mede 10,00 metros; e com a propriedade de Banco Santander, matriculada sob o nº 1.519; e finalmente pelos fundos faz divisa com a propriedade de Prefeitura Municipal de Taciba, por onde mede 25,00 metros; e a propriedade de Cia. De Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, matriculada sob o nº 1.129 por onde mede 13,20 metros”. Referido imóvel não possui matrícula própria junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Regente

Feijó-SP e é denominado pelo Município de “Ginásio de Esportes Santo Toldo”

Art.2º. Em razão da autorização a que alude o art. 1º deste Lei, o “Ginásio de Esportes Santo Toldo”, passa denominar-se “Praça Esportiva Santo Toldo”.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 09 de dezembro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos